

Protocolo

**PROPOSTA DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO ENTRE A SANTA
CASA DONA CAROLINA MALHEIROS E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO
À COVID-19**



Recebido em 22/06/2021
Faac.

São João da Boa Vista – SP



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

SUMÁRIO

1- PROJETO.....	04
2- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE.....	04
3- BREVE HISTÓRICO.....	04
4- OBJETIVO GERAL.....	05
4.1. Objetivos Específicos.....	05
5- DAS JUSTIFICATIVAS.....	05
5.1. Aumento no período de vigência.....	05
5.2. Centralização do serviço de monitoramento.....	06
5.3. Realinhamento de Rubricas.....	06
6- PÚBLICO ALVO.....	08
6.1. Usuários.....	08
6.2. Acesso ao serviço.....	08
6.3. Abrangência.....	08
6.4. Funcionamento.....	08
7. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES.....	08
8. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO.....	09
9. RECURSOS HUMANOS.....	09
9.1. Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19.....	10
9.2. Unidade de Monitoramento COVID-19.....	10
10. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS.....	10
11. PERÍODO DE EXECUÇÃO.....	13
11.1. Finalização do Prazo.....	13
12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS.....	13



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

13. FONTE DE RECURSOS.....	13
13.1. Previsão Receitas x Despesas.....	13
13.2. Conta Corrente exclusiva para o Convênio.....	14
14. INDICADORES – CENTRO DE ATENDIMENTO.....	14
14.1. Metas Quantitativas.....	14
14.2. Metas Qualitativas.....	16
15. INDICADORES – UNIDADE DE MONITORAMENTO.....	16
16. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS E RESULTADOS.....	19
16.1. Parâmetros.....	19
16.2. Avaliação dos Indicadores.....	19
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

1. PROJETO

Convênio 002.2020 - Plano de Trabalho nº 07
Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO	CNPJ
Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"	59.759.084/0005-18
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
Avenida João Osório, 751 - Bairro Centro	São João da Boa Vista/SP
PROVEDOR: Márcio Roberto Francioli	
DIRETOR ADMINISTRATIVO: Carlos Maria Guisasola	
DIRETOR TÉCNICO: Dr. André Sigolo Roberto	

3. BREVE HISTÓRICO

O Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19 implantado na cidade de São João da Boa Vista, classificado como TIPO 2 (de municípios de 70.001 a 300.000 habitantes), atua com uma equipe formada por profissionais da área de apoio, técnico e médicos plantonistas a cada 12 horas.

A Unidade foi instalada conforme a portaria GM nº 1.445, de 29 de maio de 2020 que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Fonte: CONASS – Informativo Eletrônico do Conselho Nacional de Secretários de Saúde.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

4. OBJETIVO GERAL

O presente termo aditivo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros” tem como objetivo centralizar Serviço de Monitoramento, realizar realinhamento nas rubricas e prorrogar o período de vigência do Convênio 002.2020 do Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19.

4.1. Objetivos Específicos

- Prorrogar o período de vigência do Convênio
- Centralizar Serviço de Monitoramento
- Realinhamento de rubricas - despesas

5. DAS JUSTIFICATIVAS

Atendendo à solicitação do Departamento Municipal de Saúde, referente ao Ofício 260/2021 datado no dia 25.05.2021, onde solicita prorrogação do prazo do Convênio, que por questões técnicas, do alto índice de casos de contaminados pela COVID-19 e demais síndromes respiratórias, não será possível a finalização da parceria no dia 30.06.2021.

Diante disso justifica-se o presente aditivo, considerando:

5.1. Aumento no período de vigência

O aumento do período de vigência do Convênio tem por objetivo a continuidade e manutenção dos serviços pelo período de: **01.07.2021 até 31.10.2021.**

5.2. Centralização do Serviço de Monitoramento

O monitoramento de novos casos suspeitos de síndromes respiratórias era realizado por profissionais que ficavam alocados nas Unidades de Atenção Primária a Saúde.

Para potencializar o serviço e atender a alta demanda, a equipe do Departamento Municipal de Saúde identificou a necessidade de centralizar os atendimentos em um local específico, cedido por uma Universidade do Município.

A estrutura foi adaptada e organizada para aumentar a eficiência deste trabalho.

5.3. Realinhamento de Rubricas - Despesas

Diante da premência do aditamento do Convênio por conta do volume de casos que tem aumentado nos últimos meses e da necessidade de racionalização de recursos, as rubricas foram realinhadas conforme as demandas, sem alteração no valor total do Convênio.

Para manter a transparência de acordo com a utilização dos recursos do Centro de Atendimento, seguem os ajustes realizados:

RUBRICAS - AUMENTO DE VALOR	VALOR
Manutenção de Ar Condicionado	R\$ 900,00
Gases Medicinais	R\$ 2.000,00
Materiais de Escritório	R\$ 800,00
	R\$ 3.700,00

RUBRICAS - REDUÇÃO DE VALOR	VALOR
Técnico em Radiologia	R\$ (1.000,00)
Manutenção de Equipamentos Médicos	R\$ (200,00)
Materiais Descartáveis	R\$ (700,00)
Medicamentos	R\$ (1.800,00)
	R\$ (3.700,00)

a) Rubricas – Aumento de Valor

Manutenção de Ar Condicionado:

Inicialmente a estrutura do Centro de Atendimento estava instalada nos Containers cedidos pela UNIFAE com um volume maior de aparelhos de ar condicionado, como a proposta do Convênio era por tempo limitado, as manutenções seriam pagas na rubrica de despesas gerais.

Com a mudança para o imóvel da UPA, para maior clareza e transparência da utilização dos recursos, separamos a rubrica desta prestação de serviço realizando ajuste de valor para o fechamento adequado.

Materiais de Escritório:

Em virtude do aumento do volume de atendimentos a Unidade tem utilizado uma quantidade maior de materiais de escritório para atender as exigências relacionadas aos protocolos e demais necessidades da Vigilância Epidemiológica

Por fim, reiteramos o destaque em relação a rubrica relacionada ao abastecimento de oxigênio.

Com as altas taxas de ocupação nos leitos hospitalares, o tempo de permanência na Unidade tem sido maior até conseguir vaga para transferência, sendo assim continuamos com aumento de necessidade de abastecimento de oxigênio medicinal por conta do volume de pacientes em estado moderado a grave que precisam fazer uso deste medicamento na Unidade.

b) Rubricas – Redução de Valor

Técnicos em Radiologia: com o retorno dos servidores Técnicos em Radiologia, houve a possibilidade de realizar ajuste nessa rubrica.

Manutenção de Equipamentos Médicos: redução de acordo com o acompanhamento histórico.

Materiais Descartáveis: redução de acordo com o acompanhamento histórico.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Medicamentos: pelo histórico de consumo realizamos ajuste nos valores, as rubricas continuam acima da média, caso seja necessário aumentar o volume de compras por conta de alguma eventualidade relacionada a pandemia.

6. PÚBLICO ALVO

6.1. Usuários

Cidadãos do município que necessitem de atendimento relacionado a síndromes respiratórias, sempre respeitando os princípios do SUS – Sistema Único de Saúde.

6.2. Acesso ao Serviço

O Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19 atende através de demanda espontânea ou encaminhado através da Atenção Primária a Saúde e Unidade de Pronto Atendimento.

6.3. Abrangência

Município de São João da Boa Vista.

6.4. Funcionamento

De forma ininterrupta – 24 horas.

7. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

PROPONENTE:

- Executar as atividades descritas no Plano de Trabalho inicial bem como suas alterações.

- Aplicar de modo eficiente o recurso recebido.
- Apresentar a documentação para a prestação de contas no prazo estipulado.

MUNICÍPIO:

- O Poder Público Municipal aportará novo recursos para o aditamento e repassará o recurso a ser utilizado nas ações para enfrentamento da Pandemia.
- Acompanhamento e avaliação da execução das atividades.
- Conferência dos relatórios e demais documentos de prestação de contas.

8. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- Apresentação do Plano de Trabalho;
- Celebração do Aditivo do Convênio;
- Continuidade nas atividades assistenciais do Centro de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19.

9. RECURSOS HUMANOS

O serviço contratado deverá obedecer ao descrito abaixo:

9.1. Centro de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19

CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19		Quadro Atual (Médico)	Proposta T. Aditivo (Médico)	Total Médico	Quadro Atual Pessoal	Proposta T. Aditivo Pessoal	Total
CARGO	CARGA HORÁRIA	Horas / Plantão	Horas / Plantão	Total	Unidade	Unidade	Total
FARMACÊUTICO	40 horas semanais				1		1
PORTEIRO	36 horas semanais				3		3
PORTEIRO	36 horas semanais				3		3
RECEPCIONISTA	36 horas semanais				5		5
RECEPCIONISTA	36 horas semanais				3		3
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 horas semanais				1		1
SERVENTE	36 horas semanais				5		5
SERVENTE	36 horas semanais				3		3
ENFERMEIRO SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	36 horas semanais				3		3
ENFERMEIRO SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	36 horas semanais				3		3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 horas semanais				8		8
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 horas semanais				6		6
MOTORISTA	36 horas semanais				3		3
MOTORISTA	36 horas semanais				2		2
MÉDICO CLÍNICO - PJ PLANTÃO	PLANTÕES 12 HORAS	124		124			
TOTAL		124		124	49		49

9.2. Unidade de Monitoramento COVID-19

CUSTO COM PESSOAL- UNIDADE DE MONITORAMENTO COVID-19		Quadro Atual (Médico)	Proposta T. Aditivo (Médico)	Total Médico	Quadro Atual Pessoal	Proposta T. Aditivo Pessoal	Total
CARGO	CARGA HORÁRIA	Horas / Plan	Horas / Plan	total	Unidade	Unidade	total
ENFERMEIRO	40 horas semanais				5		5
TOTAL					5		5

10. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O plano de aplicação de recursos foi destinado para suprir as necessidades do Centro de Atendimento para o Enfrentamento à COVID-19 relacionadas a despesas com pessoal, profissionais médicos, terceiros, aquisições de materiais, equipamentos e com investimentos.

▪ Plano Detalhado

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	Média Mês Aditamento	Média Mês Aditamento	Média Mês Aditamento
-------------------------	----------------------	----------------------	----------------------

DESPESAS COM PESSOAL	Média Mês Aditamento atual 01.04.2021	Média Mês Aditamento: 01.04.2021 à 30.06.2021	Média Mês Aditamento: 01.07.2021
Salários e Ordenados	R\$ 131.125,76	R\$ 131.125,76	R\$ 131.125,76
<i>Salários</i>	R\$ 100.483,00	R\$ 100.483,00	R\$ 100.483,00
<i>Adicionais</i>	R\$ 30.542,76	R\$ 30.542,76	R\$ 30.542,76
<i>Diárias</i>	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Benefícios	R\$ 8.609,75	R\$ 8.609,76	R\$ 8.609,76
<i>Vale Transporte</i>	R\$ 509,75	R\$ 509,76	R\$ 509,76
<i>Cesta Básica</i>	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
Encargos Sociais	R\$ 10.482,05	R\$ 10.482,06	R\$ 10.482,06
<i>FGTS</i>	R\$ 10.482,05	R\$ 10.482,06	R\$ 10.482,06
Subtotal (1)	R\$ 150.217,58	R\$ 150.217,58	R\$ 150.217,58

PROVISÕES	Média Mês Aditamento atual 01.04.2021	Média Mês Aditamento: 01.04.2021 à 30.06.2021	Média Mês Aditamento: 01.07.2021
<i>Férias</i>	R\$ 15.685,35	R\$ 15.685,35	R\$ 15.685,35
<i>13º Salário</i>	R\$ 10.918,82	R\$ 10.918,82	R\$ 10.918,82
<i>FGTS Rescisório</i>	R\$ 5.241,03	R\$ 5.241,03	R\$ 5.241,03
<i>Aviso Prévio</i>	R\$ 3.327,69	R\$ 3.327,69	R\$ 3.327,69
Subtotal (2)	R\$ 35.172,89	R\$ 35.172,89	R\$ 35.172,89

Total 1 (Subtotal 1+2)	R\$ 185.390,47	R\$ 185.390,47	R\$ 185.390,47
------------------------	----------------	----------------	----------------

DESPESAS COM TERCEIROS	Média Mês Aditamento atual 01.04.2021	Média Mês Aditamento: 01.04.2021 à 30.06.2021	Média Mês Aditamento: 01.07.2021
Serviços de Terceiros (Pessoal PJ)	R\$ 208.100,00	R\$ 257.700,00	R\$ 256.700,00
<i>Plantões Médicos</i>	R\$ 173.600,00	R\$ 223.200,00	R\$ 223.200,00
<i>Serviços de Responsabilidade Técnica</i>	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<i>Laudos Radiológicos</i>	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
<i>Técnico em Radiologia</i>	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 21.500,00
Subtotal (1)	R\$ 208.100,00	R\$ 257.700,00	R\$ 256.700,00

Terceiros Operacionais e ADM	R\$ 31.220,00	R\$ 31.906,00	R\$ 32.606,00
<i>Serviço de Locação</i>	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<i>Engenharia Clínica</i>	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<i>Despesas Financeira</i>	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<i>Serviço de Manutenção</i>	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<i>Manutenção de Rede de Gases</i>	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<i>Manutenção de Ar Condicionado</i>	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.500,00
<i>Manutenção de Equipamentos Médicos</i>	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
<i>Manutenção de Gerador</i>	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<i>Manutenção de Climatização</i>	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<i>Manutenção de equipamentos de RX</i>	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
<i>Manutenção de Equipamentos de Informática</i>	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<i>Serviço de Alimentação</i>	R\$ 10.920,00	R\$ 12.656,00	R\$ 12.656,00
<i>Dedetização e Limpeza de Caixa D'Água</i>	R\$ 1.000,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Subtotal (2)	R\$ 31.220,00	R\$ 31.906,00	R\$ 32.606,00

Total 2 (Subtotal 1+2)	R\$ 239.320,00	R\$ 289.606,00	R\$ 289.306,00
-------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

DESPESAS COM AQUISIÇÕES	Média Mês Aditamento atual 01.04.2021	Média Mês Aditamento: 01.04.2021 à 30.06.2021	Média Mês Aditamento: 01.07.2021
Suprimentos e Insumos	R\$ 87.700,00	R\$ 73.200,00	R\$ 73.500,00
<i>Medicamentos</i>	R\$ 22.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 16.200,00
<i>Materiais Hospitalares e de Enfermagem</i>	R\$ 38.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
<i>Gases Medicinais</i>	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 9.000,00
<i>Materiais de Escritório</i>	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.800,00
<i>Materiais de Higiene e Limpeza</i>	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<i>Gêneros Alimentícios</i>	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<i>Materiais Descartáveis</i>	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.000,00
<i>Materiais de Manutenção</i>	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<i>Uniformes e Enxoval*</i>	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<i>Sinalização e Comunicação*</i>	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<i>Despesas Gerais</i>	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<i>EPIs</i>	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total (3)	R\$ 87.700,00	R\$ 73.200,00	R\$ 73.500,00

DESPESAS INVESTIMENTOS	Média Mês Aditamento atual 01.04.2021	Média Mês Aditamento: 01.04.2021 à 30.06.2021	Média Mês Aditamento: 01.07.2021
Investimentos	R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<i>Equipamentos Médicos Hospitalares*</i>	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
<i>Material Permanente**</i>	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<i>Equipamentos de Telefonia e Comunicação**</i>	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total (4)	R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL (1+2+3+4)	R\$ 520.410,47	R\$ 553.196,47	R\$ 553.196,47
------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

11. PERÍODO DE EXECUÇÃO

1- DATA INÍCIO	2 - DATA FIM
01.07.2021	31.10.2021

11.1. Finalização do prazo

A data final do Convênio será dia **31.10.2021**, reiterando que o mesmo será encerrado de comum acordo.

Reforçamos a necessidade que a proponente tem de informar, com pelo menos **40 (quarenta) dias** de antecedência, os fornecedores e prestadores de serviços sobre a finalização do contrato.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS REFERÊNCIA	VALOR DE DESEMBOLSO
01	jul/21	R\$ 553.196,47
02	ago/21	R\$ 553.196,47
03	set/21	R\$ 553.196,47
04	out/21	R\$ 553.196,47
		R\$ 2.212.785,88

13. PREVISÃO - RECEITAS E DESPESAS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Previsão de Receitas	R\$ 2.212.785,88
Previsão de Despesas	R\$ 2.212.785,88



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

13.2. Conta Corrente Exclusiva para o Convênio

Banco	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência	4281
Conta Corrente	60-9
Titularidade	Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Maheiros"
CNPJ	59.759.084/0005-18

14. INDICADORES – CENTRO DE ATENDIMENTO

Sistema de monitoramento e avaliação

14.1. Metas Quantitativas

Indicador nº 1	
Objetivo	Monitorar o quantitativo de consultas médicas realizadas pela Unidade, considerando a capacidade de consultas da Unidade, tendo como parâmetro o tempo médio de consulta em 20 minutos
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de consultas médicas realizadas no período / Total da capacidade de consultas médicas instalada na Unidade x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% () meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()

Indicador nº 2	
Objetivo	Monitorar a quantidade de PLANTÕES MÉDICOS contratados para o projeto.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de plantões médicos contratados para o projeto / Total de plantões médicos planejados no Plano de Trabalho para contratação x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% () meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()

Indicador nº 3	
Objetivo	Monitorar a quantidade de ENFERMEIROS contratados para o projeto.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de profissionais ENFERMEIROS contratados para o projeto / Total de profissionais ENFERMEIROS planejados no Plano de Trabalho para contratação x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% () meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()

Indicador nº 4	
Objetivo	Monitorar a quantidade de TÉCNICOS DE ENFERMAGEM contratados para o projeto.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM contratados para o projeto/ Total de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM planejados no Plano de Trabalho para contratação x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% () meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()

14.2. Metas Qualitativas

Indicador nº 5	
Objetivo	Monitorar o cumprimento do prazo para a remessa das notas fiscais, produção e demais documentos requisitados pelo Departamento Municipal de Saúde para conferência.
Período	Mensal
Prazo	5º dia útil do mês subsequente à execução das atividades.
Meta	100%
Resultado	meta atendida - 90% a 100% () meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()

Indicador nº 6	
Objetivo	Monitorar a qualidade probatória do material mensal enviado ao Departamento Municipal de Saúde conferência, no prazo determinado neste Plano de Trabalho.
Período	Mensal
Meta	100%
Resultado	material consistente () - 90% a 100% material parcialmente consistente () - 80% a 89,9% material inconsistente () < 80%

Indicador nº 7	
Objetivo	Monitorar a pesquisa de satisfação dos pacientes em relação ao acolhimento inicial recebido. (pesquisar no mínimo 10% dos atendidos)
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de pacientes atendidos com avaliação Bom/Ótimo em relação ao acolhimento inicial recebido / Total de pacientes pesquisados x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% () meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()

Indicador nº 8	
Objetivo	Monitorar a pesquisa de satisfação dos pacientes em relação ao atendimento médico recebido. (pesquisar no mínimo 10% dos atendidos)
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de pacientes atendidos com avaliação Bom/Ótimo em relação ao atendimento médico recebido / Total de pacientes pesquisados x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% () meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()

15. INDICADORES – UNIDADE DE MONITORAMENTO

Indicador nº 1	
Objetivo	Quantitativo de monitoramento realizado por profissionais de nível superior (Enfermeiros), em relação aos pacientes notificados pelo Centro de Monitoramento para Enfrentamento a COVID-19.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de monitoramento realizado no período / Total de pacientes notificados x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% () meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()

16. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS E RESULTADOS

PARÂMETROS		VALORES
Meta atendida / Consistente	90 % a 100 %	10 pontos
Meta parcialmente atendida / Consistente	80 % a 89,9 %	05 pontos
Meta não atendida / Inconsistente	< 80%	00 pontos

16.1. Avaliação dos Indicadores

Avaliação dos Indicadores	Pontos COVID + Monitoramento
A - Pontuação máxima possível	90 pontos
B - Pontuação Alcançada	
C - Percentual de desempenho (b/a x 100)	

Parâmetros para avaliação da execução das atividades do projeto:

- Mensalmente, no prazo estipulado, as metas serão avaliadas por comissão de Avaliação nomeada pela Conveniente, mediante material enviado pela proponente.
- Ao final das atividades, a proponente enviará ao conveniente o Relatório de Execução das Atividades desenvolvidas durante a vigência da parceria.
- A prestação de contas seguirá as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial as instruções 01/2020.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresenta-se esta proposta de trabalho, como compromisso de disponibilizar o que a população local precisa e merece.

São João da Boa Vista, 16 de junho de 2.021



Márcio Roberto Francioli
Provedor
Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”